

Lei nº 79/94

Autoriza o Executivo assinar Contrato, para uso do terreno, pa-

na Instalação das Torres de Televisão.

O Prefeito Municipal de Estiva, Mauro Ribeiro de Andrade, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato de cessão de Direito Real de Uso, do terreno de propriedade do Sr. Olímpio Osta Neto e Sra. que CEDERÁ, o terreno localizado a 205 metros da estrada Municipal, que liga a sede do município ao Bairro do Pantano das Rosas (via Carapuça), com uma área de 104 m^2 (cento e quatro metros quadrados) ($8 \text{ m} \times 13 \text{ m}$).

§ 1º - As construções e benfeitorias serão incorporados ao patrimônio do cedente, caso, o contrato de cessão não venha ser renovado.

§ 2º - Ao cedente será permitido a extensão da rede elétrica, para seu uso, ficando o mesmo responsável pela manutenção e custos dela decorrentes.

Art. 2º - Já se encontra instalado no local, uma construção em alvenaria e lage, que abriga os equipamentos de retransmissão de sinais de Televisão e respectivas torres, construído

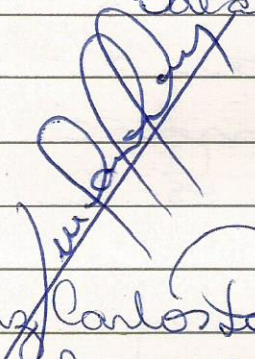
por esta Prefeitura na gestão passada, pelo
então Prefeito Lázaro José Moreira, mediante
autorização do proprietário em agosto de 1992.

Art. 3º - O prazo desta CESSÃO, é de 26 (vin-
te e seis) meses a contar da publicação desta lei,
podendo ser ratificado pelas partes, por
tempo e condições a serem estabelecidas, quan-
do da extinção do contrato.

Art. 4º - O contrato, objeto desta lei, so-
mente e, somente se, será válido, mediante
"AD REFERENDUM", da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação revogando-se as dis-
posições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1994.


Luiz Carlos Louva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal